



CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 260/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antônio Ferreira dos Santos, CPF nº 396.407.100-59, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **SOUZA FLORES & CAMPOS** CNPJ: 22.445.245/0001-65, situado na Rua Mario Druck, nº 62. Bairro: Noal. Santa Maria - RS, CEP 97.020-520. representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste instrumento contratual visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIAS, RESGATE E SAÚDE**, especificados abaixo, conforme proposta e condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE CURSO COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CURSO COM 20H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO AO TRAUMA (PRINCÍPIOS: PHTLS, ITLS, STB E TRAUMA CARE). JUNTAMENTE COM CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), CURSO COM 8H DE CERTIFICAÇÃO, COM ÊNFASE EM DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR COM USO DO DEA (PRINCÍPIOS: ILCOR-BLS – AHA, ERC E ARC). TURMA COM ATÉ 25 PARTICIPANTES	10.000,00	10.000,00
Total dos Produtos					10.000,00

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. A execução do objeto contratado será feita de forma integral, após assinatura deste Contrato e emissão da Nota de Empenho de Despesa.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, tendo a empresa o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento para então iniciar a contagem dos prazos de entrega do objeto contratado.

2.1.2. Contratação de curso com ênfase no manejo inicial diante do paciente instável até as manobras de reanimação cardiopulmonar, como: via aérea avançada/DSG máscara laríngea – IOT, drogas na PCR, drogas de ataque/manutenção/estabilização, cuidados pós PCR e transporte – princípios: ILCOR (AHA e ERC) – BLS e ACLS

2.2. A entrega provisória do objeto contratado deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

2.3. A entrega definitiva do objeto contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com a proposta da Contratada.

2.4. O local de entrega será definido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. – Rua Sete de Setembro – 815 – Centro – São Vicente do Sul/RS**, que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal, de segunda e sexta-feira das 8:00 às 14:00hs.

2.5. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento do objeto contratado

2.6. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao Contratado.

2.7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Cronogramas exclusivos, adaptados pela nossa equipe, com base nas principais evidências dos protocolos



mundiais.

• **APH: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR** (Curso com **20 horas de certificação**, possui ênfase em atendimento ao trauma – Princípios: PHTLS, ITLS, STB e Trauma Care)

• **SBV: SUPORTE BÁSICO DE VIDA** (Curso com **08 horas de certificação**, possui ênfase em desobstrução das vias aéreas e reanimação cardiopulmonar com uso do DEA – Princípios: ILCOR BLS - AHA, ERC e ARC)

Objetivos das capacitações: Capacitar **médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores/motoristas, agentes de saúde, bombeiros, educadores** e demais pessoas interessadas, para que sejam capazes de ofertar uma assistência de alta qualidade, em sincronia e eficaz ao paciente Politraumatizado e ao paciente em Parada Cardiorrespiratória no ambiente pré-hospitalar, seguindo protocolos mundiais e atualizados, levando em conta o cenário local.

Cidade:	São Vicente do Sul - RS
Local:	Por conta do solicitante (Prefeitura de São Vicente do Sul - RS)
Data:	Conforme acerto entre as partes Sugestão: Sexta (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Duração:	Dois dias (90% prático) Horários: Conforme acordo prévio entre as partes
Certificação e Carga horária:	Um certificado por aluno – Conforme NT 07 SAMU RS Carga Horária: APH (20h) e SBV (8h) = 28 horas A certificação está de acordo da Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e do Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2004. (Certificação com validade em âmbito nacional, para fins de título, currículo, processos seletivos e demais)
Presença necessária:	Necessária a presença total (100%) para obtenção da certificação.
Valor Total:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Valor para uma turma com até 25 participantes.

NECESSÁRIO:

- Sala de aula ou qualquer local para a introdução teórica;
- Ambiente ao ar livre para as estações práticas;
- Carro ou sucata para as estações de extração veicular.

Cronograma (conteúdos programáticos):

Cronograma SBV (Suporte Básico de Vida)

- Guidelines ILCOR (AHA 2025 e ERC 2025)
- Avaliação inicial da vítima “avaliação primária”
- Desobstrução de vias aéreas em lactentes, crianças, adultos e situações especiais (obesos e gestantes)
- Reanimação cardiopulmonar (Suporte Básico de Vida) em lactentes, crianças e adultos
- Compressões torácicas de alta qualidade
- Abertura da via aérea (Head Tilt and Chin Lift e Jaw Thrust)
- Manuseio correto do BVM (Bolsa-Válvula-Máscara) “AMBU”
- Uso do Desfibrilador Externo Automático – DEA
- Sequência de atendimento à parada cardiorrespiratória no SBV (com um, dois ou mais provedores)

Cronograma APH (Atendimento Pré-Hospitalar):

- Noções de avaliação da cena e cinemática do trauma
- Abordagem inicial ao politraumatizado (recomendações ITLS e PHTLS 10ª edição)
- Traumas diversos: TCE, TRM, Trauma torácico, Trauma abdominal, Trauma pélvico e Trauma musculoesquelético

- Avaliação inicial: Abordagem, prioridades, restrição do movimento da coluna (RMC),



aplicação do colar cervical, rolamentos, elevação da vítima, posicionamento em maca/prancha rígida, maca Scoop e transporte

- Retirada de capacete e abordagem da vítima em traumas diversos (dorsal/supina e ventral/prona)
- Técnicas de imobilizações em extremidades (traumas osteomusculares)
- Controle de hemorragias externas "STOP THE BLEED" (uso adequado do torniquete)
- Extrações veiculares "vítima livre" (extração padrão)
- Simulados de atendimento ao trauma

Observações:

- Ao abordar os temas, o instrutor sempre contextualiza a teoria com a prática;
- Os cursos possuem diversas estações práticas e simulações, portanto, os alunos devem evitar usar: Chinelos, sandálias, botas, tamancos, salto alto, bermudas, saias e vestidos;
- Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares em sala de aula.

3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. O Presente contrato terá como fiscal o Sr.^a Paola Sturza.

3.2. A gestão do Presente contrato será exercida pelo Titular da pasta originária ao processo e o contrato.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato será de 12 (Dose) Meses, ou até a execução total do serviço.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

5.1. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

5.6. O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2054 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Despesa: 550 – 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de recurso e Subvínculo: 1500.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



7.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

8.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

8.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

8.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações:

10. DA GARANTIA

10.1. A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos estipulados pelo Fabricante, ou obedecer às leis vigentes para o item ou serviços objeto deste contrato

11. DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de compra direta constante na Lei 14.133/2021.

11.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 667/2026, Dispensa de Licitação nº 142/2025, processado na forma fundamento 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2026

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/08/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.